JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.....1.....

LEI Nº 102, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.984

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando das atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 11.094,00 (onze mil e noven a e quatro cruzeiros) destinado a cobrir despeas com ligação de esgoto ao imóvel localizado à rua Nove S/Nº, Jardim Crepúsculo "Escola Municipal", conforme PL nº 713/82, obedecendo a seguinte classificação orça - mentária:

14 - ADMINISTRAÇÃO GERALDO DO MUNICÍPIO
14.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes
3200 Transferências Correntes
3290 Diversas Transferências Correntes
3292 Despesas de Exercícios Anteriores....Cr$ 11.094,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03 Administração e Flenajamento
0376 Saneamento
03764480 Saneamento Geral
03764482.13 Despesas de Exercícios Anteriores....Cr$ 11.094,00

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

14 - ADMINISTRAÇÃO GERALDO DO MUNICÍPIO
14.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3130 Serviços de Terceiros e Encargos.

3132 Outros Serviços e Encargos Cr$ 11.094,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
03 Administração e Planejamento
0307 Administração
03070210 Administração Geral
03070212.01 Desp.Div. de Manutenção..... Cr$ 11.094,00
ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 103, DE 29 DE FEVEREIRO DE 1.984.

"Dispõe sobre a oficialização de "CORAL VOZES DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte v. . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica devidamente OFICIALIZADO o "CORAL VOZES DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA".
ARTIGO 2º :- A regulamentação desta Oficialização de que trata o Artigo 1º, deverá ser realizada no prazo de 30 dias, após a aprovação desta Lei, Pela Prefeitura Municipal, através de seu Departamento de Cultura.
ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 104, DE 13 DE MARÇO DE 1.984

"Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .